



Valide aqui este documento



ESTADO DE GOIÁS
COMARCA E MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª circunscrição

Ângelo Barbosa Lovis - Oficial Registrador

Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Bloco II, Salas 05, 07, 09, 11 e 13-A, CEP 75110-770

Telefone: (62) 3702-8000 e Whatsapp: (62) 3702-8000, E-mail: registro@2rianapolis.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM: 026021.2.0111759-21

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

111.759 01 Livro 2 - Registro Geral - 15 de março de 2023
Matrícula Ficha Anápolis-GO. Oficial

IMÓVEL: Lote de terreno nº 09 da Quadra nº 09 do loteamento denominado "JARDIM PRIMAVERA I ETAPA", desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente: 5,00m, confrontando com a Rua JP-23; Fundos: 5,00m, confrontando com parte do Lote 24; Lado Direito: 30,00m, confrontando com o Lote 09-A; Lado Esquerdo: 30,00m, confrontando com o Lote 08, totalizando a área de 150,00m². **PROPRIETÁRIO:** THIAGO COUTO SILVA, construtor, portador da CNH nº 02646783270-DETRAN/GO, onde consta a CI nº 4.566.085 DGPC/GO, inscrito no CPF nº 999.447.821-49, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Eliany Raquel Oliveira Gonçalves Silva, técnica em enfermagem, portadora da CI nº 4.479.302 DGPC/GO, inscrita no CPF nº 002.517.961-67, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua JP-31, Quadra 11; Lote 08, Jardim Primavera, IIª Etapa, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 73.833, Livro 2, de Registro Geral, deste Cartório. Protocolo n. 320.222, de 23/02/2023. Emolumentos: R\$51,65. Selo Digital n. 00902302224167325430024. Dou fé. Anápolis, 15 de março de 2023. O Oficial Registrador

Suzany Tavares da Silva
Escritor Autorizada
AV-1-111.759 - Protocolo nº 320.222, datado de 23/02/2023. DESDOBRO. A presente matrícula foi aberta em virtude de DESDOBRO do imóvel objeto da matrícula anterior, conforme AV-5/73.833, de acordo com autorização emitida 03/03/2023, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano - Diretoria de Licenciamento, Habitação e Planejamento Urbano, processo nº 01117.00000850/2023-86, assinado pelo RT Vinicius César Gomes - CREA: 1015228682/D-GO, e pelo Diretor de Licenciamento, Habitação e Planejamento Urbano, Fausto Diegô da Silva Mendes. Emolumentos: R\$39,98. FUNDESP: R\$4,00. FUNEMP: R\$1,20. FUNCOMP: R\$1,20. FEPADSAJ: R\$0,80. FUNPROGE: R\$0,80. FUNDEPEG: R\$0,50. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902302224167325430024. Dou fé. Anápolis-GO, 15 de março de 2023. O Oficial Registrador

Suzany Tavares da Silva
Escritor Autorizada
AV-2-111.759 - Protocolo nº 326.666, datado de 12/07/2023. AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO. Conforme requerimento, acompanhado da Certidão de Construção/Habite-se, expedida em 28/04/2023, pela Secretaria Municipal de Habitação e Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal desta cidade, conforme Processo nº 01117.00000850/2023-86, Alvará/Termo nº 7875 de 27/09/2022, procede-se à presente averbação para noticiar que foi edificada no imóvel desta matrícula uma construção residencial, com área total construída de 77,01m², em condições de ser habitada. Cadastro no CTM nº 104.283.0089.001. Foi apresentada Certidão Negativa de Débitos nº 90.015.27049/64-001 expedida em 20/06/2023, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Valor da obra: R\$75.000,00. Emolumentos: R\$348,71. FUNDESP: R\$34,87. FUNEMP: R\$10,46. FUNCOMP: R\$10,46. FEPADSAJ: R\$6,97. FUNPROGE: R\$6,97. FUNDEPEG: R\$4,36. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902307113124525430078. Dou fé. Anápolis-GO, 14 de julho de 2023. O Oficial Registrador

Suzany Tavares da Silva
Escritor Autorizada
R-3-111.759 - Protocolo nº 341.712, datado de 13/05/2024. COMPRA E VENDA. Em virtude do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.3330764-2, firmado nesta cidade, em 26/03/2024, os proprietários Thiago Couto Silva, administrador, portador da CNH nº 02646783270 DETRAN/GO e CPF nº 999.447.821-49, e seu cônjuge Eliany Raquel Oliveira Gonçalves Silva, enfermeira e nutricionista, portadora da CI nº 4479302 PC/GO e CPF nº 002.517.961-67, brasileiros, casados sob o regime da

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DFBXA-A2XBF-B3MCN-8E5QD>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

CNM: 026021.2.0111759-21

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua JP-31, Lote 08, Quadra 11, Jardim Primavera 2ª Etapa, nesta cidade, venderam o imóvel objeto desta matrícula para: **MOISES OLIVEIRA DE SOUSA**, agente de viagem, portador da CI nº 7010631 PC/GO e CPF nº 039.818.091-14, e **LUCAS OLIVEIRA DE SOUSA**, trabalhador de fabricação de produtos têxteis, portador da CI nº 7010598 PC/GO e CPF nº 039.818.991-99, brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua Rosa Cury, Lote 13, Residencial Santo Antônio, nesta cidade; pelo preço de R\$230.000,00, sendo R\$43.900,00 recursos próprios e R\$2.100,00 desconto/subsídio concedido pelo FGTS/União. Foram-me apresentadas a guia de recolhimento de ITBI nº 167290, datada de 08/05/2024, recolhida no valor de R\$3.450,00, autenticação nº 5VRAT7XKPGUSIOS, deduzidos 1,5% do valor do instrumento de R\$230.000,00, sendo R\$96.456,77 o valor venal, referente à inscrição municipal nº 104.283.0089.001, acompanhada da Declaração de Quitação de ITBI, datada de 13/05/2024, autenticação nº 0D2B.F48B.A5F3.9FF0.8698.8A7A.DB4A.535A, bem como a Certidão de Imóvel Positiva de Débitos, emitida em 14/05/2024, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal desta cidade e demais documentos exigidos pela legislação vigente. **Os compradores têm ciência de que a fração ideal do imóvel adquirida, faz parte integrante de um condomínio "pro indiviso", em conformidade com os artigos 1.314 e seguintes do Código Civil Brasileiro.** Emolumentos: R\$1.176,65. FUNDESP: R\$117,67. FUNEMP: R\$35,30. FUNCOMP: R\$35,30. FEPADSAJ: R\$23,53. FUNPROGE: R\$23,53. FUNDEPEG: R\$14,71. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902405133377428920003. Dou fé. Anápolis-GO, 16 de maio de 2024. O Oficial Registrador.

André Araujo Machado
Escritor Autorizada

R-4-111.759 - Protocolo nº 341.712, datado de 13/05/2024. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta do Contrato objeto do R-3 que, os proprietários acima qualificados, ofereceram o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Qd 04, Lt 3/4, Brasília- DF, pela importância do mútuo no valor de R\$184.000,00, a ser resgatado no prazo de 420 meses, em prestações mensais, vencimento do 1º encargo no dia 01/05/2024, à taxa anual nominal de juros de 7.0000% e efetiva de 7.2290%, Origem dos Recursos FGTS, Sistema de Amortização PRICE, Enquadramento SFH, sendo o valor do primeiro encargo de R\$1.232,89. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$244.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato. Emolumentos: R\$1.176,65. FUNDESP: R\$117,67. FUNEMP: R\$35,30. FUNCOMP: R\$35,30. FEPADSAJ: R\$23,53. FUNPROGE: R\$23,53. FUNDEPEG: R\$14,71. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902405133377428920003. Dou fé. Anápolis-GO, 16 de maio de 2024. O Oficial Registrador.

André Araujo Machado
Escritor Autorizada

AV-5-111.759 - Protocolo nº 369.142, datado de 16/09/2025. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Proceda-se a presente averbação, atendendo ao Requerimento firmado em Florianópolis/SC, em 28/08/2025, para consignar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em R\$248.332,19 (duzentos e quarenta e oito mil e trezentos e trinta e dois reais e dezenove centavos), foi CONSOLIDADA em favor da credora fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, retro qualificada, considerando que os devedores **Moises Oliveira de Sousa e Lucas Oliveira de Sousa**, retro qualificados, **após terem sido regularmente intimados, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/1997**, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular de 26/03/2024, junto à credora, **"não purgaram a mora"** no referido prazo legal, tendo sido intimados via edital em 27, 28 e 29/05/2025, respectivamente, na forma prevista no §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação que tramitou perante esta serventia. **Consigna-se finalmente que o fiduciário deverá promover**

Continua na Ficha nº 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DFBXA-A2XBF-B3MCN-8E5QD>



Valide aqui este documento

CNM: 026021.2.0111759-21

ESTADO DE GOÍAS

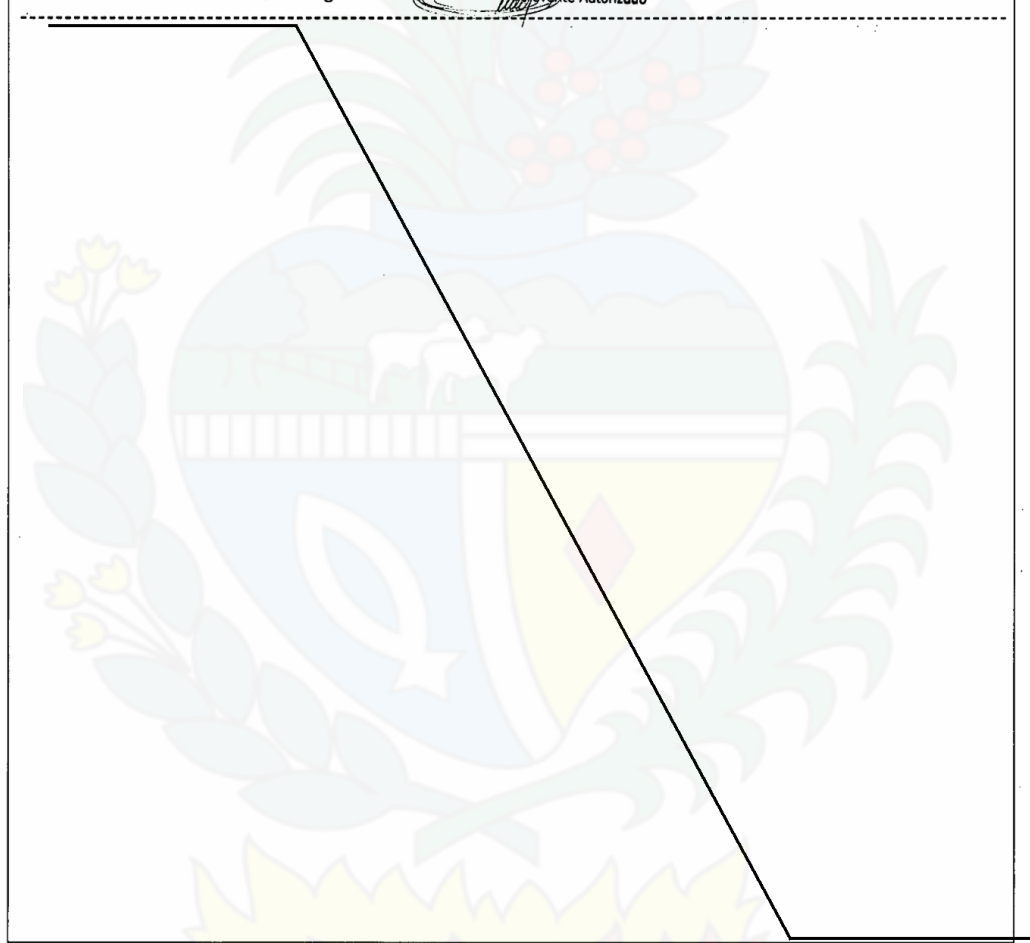


COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

111.759	02	Livro 2 - Registro Geral -	Oficial
Matricula	Ficha	Anápolis-GO, 18 de setembro de 2025	

público Leilão para a alienação do imóvel, no prazo de 60 dias, em conformidade com o disposto no art. 27 da Lei nº 9.514/97. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI nº 184881, datada de 08/08/2025, autenticada sob o nº CEF00312108250600785000839, emitida pela Prefeitura Municipal de Anápolis, recolhida no valor de R\$3.724,98, deduzidos 1,5% do valor de avaliação de R\$248.332,19, referente à inscrição municipal nº 104.283.0089.001 e acompanhada da certidão online positiva de débitos gerais de tributos municipais, conforme código de autenticação: B8B5.4A9B.2F69.83E5.4371.3834.D42B.309F, datada de 05/09/2025, expedida pela Prefeitura Municipal de Anápolis. Emolumentos: R\$752,73. FUNDESP: R\$75,27. FUNEMP: R\$22,58. FUNCOMP: R\$45,16. FEPADSAJ: R\$15,05. FUNPROGE: R\$15,05. FUNDEPEG: R\$9,41. Taxa Judiciária: R\$19,78. Selo de fiscalização: 00902509163410325430000. Dou fé. Anápolis-GO, 18 de setembro de 2025. O Oficial Registrador  **Lucas Dantas da Silva**
 Presidente Autorizado



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DFBXA-A2XBF-B3MCN-8E5QD>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

CERTIFICA que a presente é reprodução integral e autêntica da **MATRÍCULA n° 111.759**, do Livro 2 desta serventia.

CERTIFICA que a partir do dia 01/04/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado nesta Serventia, do recolhimento integral das parcelas dos FUNDOS ESTADUAIS previstas no §1o do artigo 15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, nos termos do § 4o do art. 15, da Lei Estadual no 19.191/2015, na redação que lhe foi dada pela Lei Estadual no 20.955/2020 e da Decisão proferida em 06/04/2021, pelo Desembargador Nicomedes Borges, Corregedor-Geral de Justiça, no Processo n° 202101000256227.

CERTIFICA, ainda, caso na eventualidade de ser constatada alguma irregularidade na matrícula objeto da presente certidão, seja em relação à Especialidade Objetiva (relativa ao imóvel) ou em relação à Especialidade Subjetiva (relativa às pessoas), deverão ser devidamente regularizadas pela parte interessada. Assim sendo, para a prática de novos atos registrais, o interessado deverá, previamente, suprir as omissões ou imperfeições existentes, em conformidade com o que preceitua o artigo 176, §1º, Incisos I e II da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé.
Anápolis/GO, 24/09/2025 às 11:45:21

Gleyson dos Anjos Maia – Escrevente
(Certificado digitalmente por GLEYSON DOS ANJOS MAIA)



Pedido de certidão: 369.142

Emol.: R\$ 88,84

Taxa Jud.: R\$ 19,17

ISSQN.: R\$ 4,44

Fundos.: R\$ 21,55

Total.: R\$ 134,00

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DFBXA-A2XBF-B3MCN-8E5QD>



Valide aqui
este documento

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta certidão possui validade de 30 dias, nos termos do art.1º, Inciso IV do Decreto no 93.240/86, que regulamenta a Lei no 7.433/85.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DFBXA-A2XBF-B3MCN-8E5QD>